

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 027/2019

CONTRATO DE GESTÃO 004/2017/SED

Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2019, firmado entre o CENTEDUC - CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO e MARCUS VINICIUS KAZUMA MATSUTANI.

CENTEDUC - CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.579.469/0001-60, por meio de sua filial, inscrita no CNPJ nº 22.579.469/0002-40, estabelecida na Rua 101, nº 289, Qd. F-17, Lt. 29, Casa 1, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-150, neste ato representada por seu Presidente, **FERNANDO LANDA SOBRAL**, inscrito no CPF 004.414.231-59, portador do RG sob nº 4174049 DGPC-GO.

MARCUS VINICIUS KAZUMA MATSUTANI (00468057102), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.797.797/0001-59, com sede na Rua Gibraltar, Qd. 16, Lt. 16, Casa 03, Setor Três Marias, CEP: 74369-496, Goiânia/GO, neste ato representada por seu administrador Sr. MARCUS VINICIUS KAZUMA MATSUTANI, inscrito no CPF 004.680.571-02, inscrito no RG sob nº 4309956 SPTC/GO.

As partes acima identificadas, de maneira justa e acordada, têm entre si o presente aditivo contratual, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inserção dos serviços de criação de layout personalizado, criação de tema para wordpress, configuração de ambiente de hospedagem (apache, php e mysql) e criação de banners digitais para o site e atualização de conteúdo, em atendimento a Secretaria da Retomada.

1.2. Os serviços adicionados serão voltados para os Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás e as Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Pela inclusão do serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA parcelas mensais adicionais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a partir do dia **01 de abril de 2021**, passando o contrato a ter o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

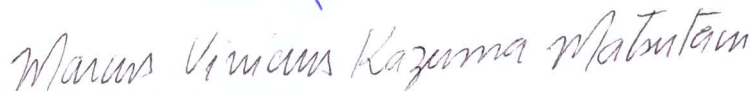
3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de novembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

Goiânia (GO), 31 de março de 2021.



**FERNANDO LANDA SOBRAL - CENTEDUC
CONTRATANTE**



**MARCUS VINICIUS KAZUMA MATSUTANI
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: *Raquel Zingoni da Silva*

CPF: *025.234.681-58*

Nome: *Cristiele Moura Sobatto*

CPF: *024.959.731-40*